



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 291/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEM CONVÊNIO COM A UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA - UNIJAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA - UNIJAGUARIBE**, com o objetivo de atender aos servidores do município de Aracati.

Art. 2º. Cabe ao Município arcar com as despesas referentes ao pagamento das matrículas e mensalidades, dos professores não graduados efetivos do município de Aracati, que serão definidas em convênio a ser firmado.

Parágrafo único. O número de professores leigos efetivos a serem atendidos será definido no convênio a ser firmado.

Art. 3º. As despesas referentes ao convênio a ser firmado, a que se refere o art. 2º, correrão por conta do município com dotação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

